



ESTADO DE GOIÁS  
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
ASSESSORIA DA SECRETARIA GERAL

Resolução do Conselho Regulador 191, de 14 de outubro de 2022

Dispõe sobre o Convênio a ser celebrado entre a Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR e o município de Cachoeira Dourada, conforme processo n.º 202200029004227.

O Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o Conselho Regulador da AGR é dotado de poderes para exercer a regulação, o controle e a fiscalização da prestação dos serviços públicos de competência estadual, nos termos do art. 11 da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, com a redação dada pela Lei nº 17.268, de 4 de fevereiro de 2011 e art. 4º, do Decreto nº 9.533, de 09 de outubro de 2019;

Considerando que o inciso VIII, do art. 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro 1999 e o inciso VIII, do art. 4º, do Decreto nº 9.533, de 09 de outubro de 2019, estabelecem que todas e quaisquer questões afetas às atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos regulados, controlados e fiscalizados, apresentados pelo Presidente do Conselho Regulador, deverão por ele ser deliberadas;

Considerando a minuta de Convênio (000032415035) a ser celebrado entre a Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR e o município de Cachoeira Dourada, para delegação das atribuições de regulação, controle e fiscalização dos serviços de saneamento básico, que passa a fazer parte integrante deste ato;

Considerando o Despacho nº 202/2022 (000033852942) da Gerência de Saneamento Básico, que passa a fazer parte integrante deste ato;

Considerando o que dispõe o inciso XIV, do § 2º, do art. 1º, da Lei 13.569, de 27 de dezembro de 1999 e o inciso XIII, do § 4º, do art. 1º, do Decreto nº 9.533, de 09 de outubro de 2019, que tratam da competência da AGR para regular, controlar e fiscalizar os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário;

Considerando a Lei estadual nº 14.939/2004, que prevê no inciso II, do parágrafo único, do art. 19, que os Municípios poderão delegar à Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, *de forma plena*, as funções de regulação, controle e fiscalização *por meio de lei ou convênio*.

Considerando o que dispõe o art. 8º, § 5º c/c art. 9º, II, art. 11, III, art. 23, §1º e art. 24, da Lei Federal nº 11.445/2007, com a redação dada pela Lei nº 14.026/2020;

Considerando o Relatório nº 46/2022 AGR / CREG3 (000033492768), que passa a fazer parte integrante deste ato;

Considerando o que dispõe o § 4º, do art. 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, acrescido pela Lei nº 18.101, de 17 de julho de 2013 e o § 1º, do art. 4º, do Decreto nº 9.533, de 09 de outubro de 2019, que tratam da competência do Conselho Regulador da AGR para deliberar, com exclusividade e independência decisória, sobre todos os atos de regulação, controle e fiscalização inerentes à prestação dos serviços públicos concedidos, permitidos ou autorizados;

Considerando a decisão uniforme do Conselho Regulador da AGR, em sua reunião realizada no dia 11 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar e autorizar a Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR celebrar com o município de Cachoeira Dourada o Convênio para delegação das atribuições de regulação, controle e fiscalização dos serviços de saneamento básico.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

3º. Publique-se extrato desta decisão.

Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, em Goiânia, aos 14 dias do mês de outubro de 2022.

Wagner Oliveira Gomes  
Conselheiro Presidente

GABINETE DO CONSELHEIRO PRESIDENTE, em GOIANIA - GO, aos 14 dias do mês de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER OLIVEIRA GOMES, Presidente**, em 14/10/2022, às 11:48, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000034581748** e o código CRC **062DA21B**.

GABINETE DO CONSELHEIRO PRESIDENTE  
AVENIDA GOIÁS, ED. VISCONDE DE MAUÁ 305 - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP  
74005-010 - (62)3226-6608.



Referência: Processo nº 202200029004227



SEI 000034581748



ESTADO DE GOIÁS  
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

### Extrato

**Processo nº 202200029004227.**

Interessado: Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR.

Extrato da decisão exarada na Resolução nº 191/2022 – CR (000034581748), nos seguintes termos: Art. 1º. Aprovar e autorizar a Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR celebrar com o município de Cachoeira Dourada o Convênio para delegação das atribuições de regulação, controle e fiscalização dos serviços de saneamento básico. Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura. 3º. Publique-se extrato desta decisão. Goiânia, 14 de outubro de 2022.

Wagner Oliveira Gomes  
Conselheiro Presidente



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER OLIVEIRA GOMES, Presidente**, em 14/10/2022, às 11:48, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000034582328** e o código CRC **ED758721**.

GABINETE DO CONSELHEIRO PRESIDENTE  
AVENIDA GOIÁS, ED. VISCONDE DE MAUÁ 305 - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP  
74005-010 - (62)3226-6608.



Referência: Processo nº 202200029004227



SEI 000034582328



**MR MELO TURISMO E TRANSPORTES LTDA**, Processo nº 202200029002680, o valor de R\$ 2.087,91 (dois mil, oitenta e sete reais e noventa e um centavos);

**CALDAS VANS COOP. DOS TRAB. AUT. EM TRANSP. ROD. DE PASSAGEIROS**, Processo nº 202200029002496, o valor de R\$ 2.087,91 (dois mil, oitenta e sete reais, noventa e um centavos);

**ÁGUA VIVA TRANSPORTES LTDA - ME**, Processo nº 202200029003423, o valor de R\$ 2087,91 (dois mil, oitenta e sete reais e noventa e um centavos);

**STILLUS PASSAGENS E TURISMO EIRELI - ME**, Processo nº 202200029002953, o valor de R\$ 4.175,83 (quatro mil, cento e setenta e cinco reais, oitenta e três centavos)

Gabinete do Conselheiro Presidente da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, em Goiânia, aos 13 dias do mês de outubro de 2022.

Wagner Oliveira Gomes  
Conselheiro Presidente

Protocolo 336218

Extrato

Processo no **202200029004227**.

Interessado: Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR. Extrato da decisão exarada na Resolução no 191/2022 - CR (000034581748), nos seguintes termos: Art. 1o. Aprovar e autorizar a Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR celebrar com o município de Cachoeira Dourada o Convênio para delegação das atribuições de regulação, controle e fiscalização dos serviços de saneamento básico. Art. 2o. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura. 3o. Publique-se extrato desta decisão. Goiânia 14 de outubro de 2022.

Wagner Oliveira Gomes  
Conselheiro Presidente

Protocolo 336442

## Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

A Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 307/2022, 308/2022, 309/2022, 310/2022 e 311/2022 podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt do Detran de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou na sede da GOINFRA ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS. As devidas orientações sobre documentação e procedimentos a serem adotados constam da referida publicação, podendo ser consultada pela placa do veículo no endereço digital: <http://www.goinfra.go.gov.br/multas/>

Protocolo 336246

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO Nº 339/2022-GOINFRA**. TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 183/2021-GOINFRA, REFERENTE À CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - CASE ITABERÁI, NESTE ESTADO. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** MARSOU ENGENHARIA EIRELI. **DO OBJETO:** PRORROGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS POR MAIS 61 (SESSENTA E UM) DIAS, E O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS, DE 11/03/2023 ATÉ 10/04/2023, DO CONTRATO Nº 183/2021-GOINFRA, COM FUNDAMENTO NO ART. 57, § 1º INCISOS I E IV; E § 2º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. **PROCESSO Nº 202100036002760**.

Protocolo 336341

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO Nº 355/2022-GOINFRA**. TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 161/2021-GOINFRA, REFERENTE A EXECUÇÃO DA OBRAS DE CONCLUSÃO DE PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DA GO-336, TRECHO: CRIXÁS / NOVA CRIXÁS, NESTE ESTADO. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A. **DO OBJETO:** A REVISÃO CONTRATUAL POR FORÇA DO DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO REFERENTE AO CONTRATO Nº 161/2021-GOINFRA, RELACIONADO AOS CUSTOS DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ASFÁLTICOS, DE ACORDO COM A PLANILHA DE CÁLCULOS (000033580118 E 000033580424), DO ATESTADO DO GESTOR DO CONTRATO (000033604288), COM FULCRO NO ART. 65, INCISO II, "D", DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93; CONSIDERANDO A PORTARIA Nº 171/2022 (000030207546), À LUZ DA LEI ESTADUAL Nº 21.397, DE 13 DE MAIO DE 2022 (000031271964). **DO VALOR:** R\$ 3.108.492,58 (TRÊS MILHÕES, CENTO E OITO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2021.3163.26.782.1041. 2142, NATUREZA DE DESPESA Nº 4.4.90.51.16, CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº 00001, DATADA DE 30/11/2021 (000025635601). **PROCESSO Nº 202100036008453**

Protocolo 336347

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO Nº 386/2022-GOINFRA**. TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 116/2021-GOINFRA, REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL DE GOIÁS, POR 36 MESES, (LOTE 06). **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** STÁDIUM CONSTRUTORA EIRELI. **DO OBJETO:** A REVISÃO CONTRATUAL POR FORÇA DO DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO RELACIONADO AO 1º E 2º REF - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO - INSUMOS E OUTROS MATERIAIS, REFERENTE AO CONTRATO Nº 116/2021-GOINFRA (000023722854), DE ACORDO COM A PLANILHA DE CÁLCULOS (000034297429 / 000034297546) E ANUÊNCIA DO GESTOR DO CONTRATO (000034297431 / 000034297547), COM FULCRO NO ART. 65, INCISO II, "D", DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93; CONSIDERANDO A PORTARIA Nº 171/2022 (000030207546), À LUZ DA LEI ESTADUAL Nº 21.397, DE 13 DE MAIO DE 2022 (000031271964). **DO VALOR:** O VALOR TOTAL DO PRESENTE TERMO ADITIVO É DE R\$ 8.679.100,61 (OITO MILHÕES, SEISCENTOS E SETENTA E NOVE MIL, CEM REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS) SENDO (000034351497): 1) 1º PROCESSO DE REQUERIMENTO 202200036012714 NO VALOR DE R\$ 4.930.983,40 (QUATRO MILHÕES, NOVECIENTOS E TRINTA MIL, NOVECIENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS) E; 2) 2º PROCESSO DE REQUERIMENTO 202200036012715 NO VALOR DE R\$ 3.748.117,21 (TRÊS MILHÕES, SETECENTOS E QUARENTA E OITO MIL, CENTO E DEZESSETE REAIS E VINTE E UM CENTAVOS). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2022.3163.26.782.1041.3102.03, NATUREZA DE DESPESA Nº 3.3.90.39.19, TENDO O VALOR SIDO PARCIALMENTE EMPENHADO, CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº 00032, DATADA DE 13/10/2022 (000034560411), FICANDO O RESTANTE A SER EMPENHADO OPORTUNAMENTE. **PROCESSOS SEI NºS.** 202100036010276, 202200036012714 E 202200036012715.

Protocolo 336437

### EXTRATO DE CONVÊNIO

**CONVÊNIO Nº 359/2022-GOINFRA**. **PARTÍCIPES:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA. **OBJETO:** PROMOVER A RETOMADA DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA GO 319,